

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Diretor(a)-Geral – DG
Nível do cargo ou função	CCE 1.17
Órgão	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I – Exercer a representação legal do DNOCS;</p> <p>II – Cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho Consultivo e as decisões da Diretoria Colegiada;</p> <p>III – Convocar o Conselho Consultivo para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, a ele submetendo as matérias de sua competência regimental;</p> <p>IV – Convocar a Diretoria Colegiada nos termos em que estabelecer o seu Regimento Interno;</p> <p>V – Decidir as questões de urgência <i>ad referendum</i> da Diretoria Colegiada;</p> <p>VI – Autorizar o pagamento das desapropriações amigáveis, à vista de processo administrativo devidamente instruído, examinado e aprovado pelos Procuradores Estaduais e pelo Procurador-Geral;</p> <p>VII – Autorizar procedimentos licitatórios, constituir comissões de licitações, homologar o julgamento dos processos regulares, revogá-los ou anulá-los, na forma da lei;</p> <p>VIII – Nomear, admitir, remover, exonerar, dispensar, aplicar penalidades, requisitar servidores e praticar todos os atos relativos à administração de pessoal, observadas as disposições legais e as diretrizes e normas expedidas pelos órgãos competentes;</p> <p>IX – Constituir comissões para apuração de irregularidades, nos termos da lei, ou, ainda, para qualquer outro fim coincidente com o</p>

	<p>interesse do DNOCS;</p> <p>X – Julgar processos correccionais, respeitadas as competências legais;</p> <p>XI – Visar os termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia, bem como os atestados técnicos emitidos pelas áreas competentes;</p> <p>XII – Apresentar a prestação de contas anual da gestão ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;</p> <p>XIII – Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes, protocolos e demais instrumentos afins;</p> <p>XIV – Ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos da autarquia;</p> <p>XV – Supervisionar e coordenar as atividades das unidades organizacionais da autarquia;</p> <p>XVI – Submeter proposta de alteração do Regimento Interno do DNOCS à apreciação da Diretoria Colegiada, que opinará sobre sua aprovação; e</p> <p>XVII – Encaminhar o Relatório de Gestão à Auditoria Interna.</p>
<p>Escopo de gestão / Equipe de trabalho</p>	<p>Envolve a coordenação das equipes de Assessoria, Planejamento e Gestão Estratégica, Gabinete, Auditoria Interna, Diretoria Administrativa, Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção, Diretoria de Infraestrutura Hídrica e das Coordenadorias Estaduais.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>CrITÉrios gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>I – Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>II – Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>III – Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de</p>

	maio de 1990.
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>I – Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II – Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III – Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV – Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência desejáveis	<p>I – Possuir formação acadêmica de nível superior em Engenharia Civil; e</p> <p>II – Experiência profissional em atividades correlatas à área de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo.</p>
Competências desejáveis	<p>I – Gestão para resultados;</p> <p>II – Gestão de riscos;</p> <p>III – Disposição para promoção da inovação;</p> <p>IV – Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;</p> <p>V – Engajamento de pessoas e equipes;</p> <p>VI – Comunicação estratégica;</p> <p>VII – Geração de valor para o usuário;</p> <p>VIII – Gestão de crises;</p> <p>IX – Compreensão e convicção sobre o foco no cidadão; e</p>

	X – Orientação por valores éticos.
Outros requisitos desejáveis	I – Experiência na área de gestão pública; II – Experiência em áreas finalísticas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público; e III – Conhecimento dos programas e ações de competência do DNOCS.